**TC 000.225/2016-9**
**Natureza:** I Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Pesqueira - PE.
**Responsáveis:** Cleide Maria de Souza Oliveira (496.423.164-04); Evandro Mauro Maciel Chacon (075.172.204-97)

# DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Evandro Mauro Maciel Chacon, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 11.335/2020-TCU-2ª Câmara, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 107).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à SecexTCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, 12 de janeiro de 2021.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 66884996.